

LEI Nº 321, de 29 de maio de 1956

Aprova planta de ajardinamento da *PRAÇA DR. AUGUSTO GONÇALVES*.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovada a planta de ajardinamento da *PRAÇA DR. AUGUSTO GONÇALVES* de autoria, do Engenheiro Arquiteto, *Dr. Marcelo Dornas de Lima*.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas autoridades, a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 29 de maio de 1956

Milton de Oliveira Penido
Prefeito Municipal

Antônio Orlando Botelho Nogueira
Secretário